

DECRETO Nº 6061/87
de 07 de agosto de 1.987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 563 de 21/08/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.326.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 4º da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1.986, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A:

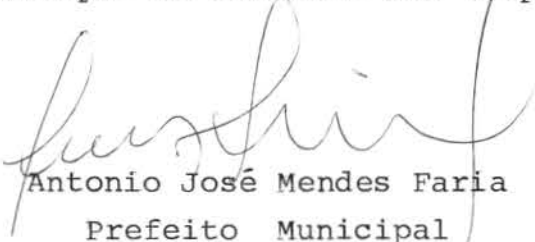
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil cruzados) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

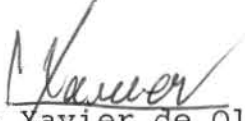
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.00 - 08421882.39	Gabinete do Secretário	
10.00 - 3131	Cursos e Especializações - F.A.E.	
	Remuneração de Serviços Pessoais	326.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Superavit Financeiro apurado em 30 de dezembro de 1.986, decorrente do Fundo de Apoio à Educação.

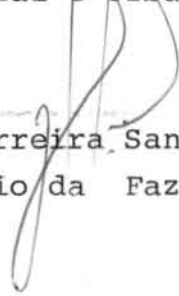
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de dezembro de 1.987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

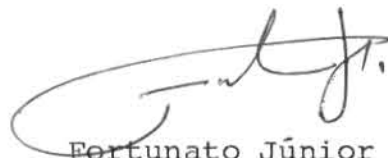

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 6061/87 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa aos sete dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos